



Universidade de Brasília - UnB

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas -
FACE Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA
Mestrado Profissional em Administração Pública - MPA

RELATÓRIO TÉCNICO

A Intersetorialidade e a Política Penitenciária – Uma análise da Assistência Social no contexto do sistema prisional brasileiro

Palavras-chave: política penitenciária, sistema prisional, intersetorialidade, políticas públicas sociais,
assistência social.

JUCIANE PRADO LOURENÇO DA SILVA

Brasília – DF

2022

APRESENTAÇÃO

Este Relatório Técnico consiste numa síntese da dissertação de Mestrado Profissional intitulada, A INTERSETORIALIDADE E A POLÍTICA PENITENCIÁRIA – Uma análise da Assistência Social no contexto do sistema prisional brasileiro, cuja defesa e aprovação foi realizada no dia 05 de outubro de 2022, perante a banca examinatória formada pelos professores: Suylan de Almeida Midlej e Silva (presidente), João Mendes da Rocha Neto (examinador interno) e Felipe Athayde Lins de Melo (examinador externo). A dissertação de mestrado profissional foi realizada durante o período de fev/2020 a set/2022, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA/FACE/UnB, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	04
2.	REFERENCIAL TEÓRICO.....	05
3.	MÉTODO.....	07
4.	DESCRIÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	09
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
5.1	Limitações da pesquisa.....	12
5.2	Propostas para futura pesquisa.....	13
5.3	Propostas de intervenção.....	13
6.	REFERÊNCIAS.....	14

1. INTRODUÇÃO

O crime é um problema multicausal (CHIES, 2014), relacionando às questões sociais (ZAFFARONI, 2013), econômicas (CIFALI, 2016) e culturais (GARLAND, 2008), que associadas ao neoliberalismo, implicam em formas diversificadas de punição nos Estados nacionais (CIFALI, 2016), o que faz das punições uma construção das relações sociais, que se apoiam nas leis e em seus efeitos ao longo do tempo (GARLAND, 1999).

Ao observar as dinâmicas sociais relacionadas ao aprisionamento nos Estados Unidos, Loïc Wacquant (2001) aponta que o afastamento do Estado de suas funções sociais e a gradativa sobreposição das políticas assistenciais pelas políticas punitivas, traz um caráter de administração da população pobre como objetivo das políticas penais, em um movimento de intolerância que expande o Estado penal. Nos países ocidentais registra-se um agravamento das estratégias punitivas, com a adoção de medidas mais severas, encarceramento em massa, restrições à liberdade condicional, diminuição da idade penal, condenações perpétuas e pena de morte (ARGÜELLO, 2017). No Brasil, a partir de 1990, as políticas criminais demonstram um entrelaçamento com o modelo estatal, pautado por políticas neoliberais e reformas dos mecanismos sociais-protetivos (CHIES, 2104), opção de recrudescimento que impacta, especialmente, as camadas sociais mais baixas e pessoas dos setores socialmente vulneráveis (BATISTA, 2006; MADEIRA, 2009; ARGÜELLO, 2017). Nesse sentido, considerando a pena privativa de liberdade como um mecanismo de controle social, as respostas estatais, além de ignorarem as relações da criminalidade com o sistema econômico e cultural, se concentram nos efeitos do crime e não em suas causas e raízes estruturais, caracterizadas pela desigualdade social e pela pobreza, ocultando a impotência dos governos diante dos conflitos e das tensões (ARGÜELLO, 2017).

Por seu turno, no Brasil, a assistência social é uma política pública universal, instituída constitucionalmente no tripé da seguridade social (BRASIL 1988), como direito do cidadão e dever do Estado, estando organizada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dessa modo, ao longo da pesquisa discutiu-se de que forma a intersetoridade entre a política de assistência social e a política penitenciária está estabelecida para atender as pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, a partir das experiências implementadas nos Estados do Maranhão, de Minas Gerais, de Santa Catarina, de Rondônia, do Rio de Janeiro, do Distrito Federal e do Sistema Penitenciário

Federal (SPF), desde 2019.

O caráter de controle social da pena privativa de liberdade e o contexto de violação de direitos na prisão exigem que a política nacional de assistência social seja efetivada no âmbito do sistema prisional brasileiro, no qual o espaço é flagrantemente marcado por violações sistêmicas de direitos humanos (BRASIL, 2015), e que, ao menos teoricamente, é voltado para a reintegração social das pessoas presas (BRASIL, 1984).

No campo da Administração Pública, as produções bibliográficas situam a intersetorialidade como uma estratégia que surge para superar a fragmentação e fragilidade das políticas sociais (PIRES, 2016), trazendo a ideia de visão integral das necessidades sociais, de forma a compreender e considerar o cidadão de forma totalizante (NASCIMENTO, 2010). Portanto, esse fenômeno sugere a conveniência da construção do conhecimento acerca da interrelação da intersetorialidade e das políticas públicas, notadamente na área da Administração pública (CAVALCANTI; DANTAS; CARVALHO, 2011).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O marco teórico da pesquisa é interdisciplinar e buscou bases conceituais nas contribuições das ciências sociais e das ciências sociais aplicadas para analisar a política penitenciária e a política de assistência social. Nesse sentido, a pesquisa considerou o conceito de políticas públicas adotado por Secchi (2016), autor que as compreende como diretrizes de ação coordenada, que se materializam com instrumentos concretos para o enfrentamento de um problema público, orientadas para a transformação positiva da realidade pública. No caso do presente trabalho, portanto, em uma perspectiva intersetorial.

Especialistas identificam a Intersetorialidade como um termo polissêmico (CUNNILL-GRAU, 2014; BRAVO, 2017), cujos os conceitos estão vinculados na busca por efetividade das políticas sociais, especialmente nas questões relacionadas à saúde, à violência, à pobreza e à inclusão social (NASCIMENTO, 2010). Para Bravo (2017), a intersetorialidade são apelos que argumentam a respeito de uma necessária ruptura com a lógica cartesiana de organização do saber que se transpõe à prática da gestão pública. Para a autora (BRAVO, 2017), as políticas intersetoriais compartilham um projeto político de reorientação das relações entre poderes político e econômico para estabelecer

no seio do Estado uma defesa da sociedade contra mazelas do sistema econômico. Assim, a intersetorialidade depende de mudanças: na construção do conhecimento, no modo como o Estado se relaciona com a sociedade civil; e na forma como os diversos campos de saberes interagem (CAVALCANTI; DANTAS; CARVALHO, 2011). Ela é a expressão da articulação entre as políticas públicas, que, por meio de ações conjuntas, buscam o enfrentamento das desigualdades sociais identificadas nas distintas áreas (SOUZA; DALBELLO-ARAÚJO, 2021).

Segundo Cunill-Grau (2014), um dos significados refere-se à ação coletiva e abrange as diferentes formas de parceria público-privada. Em outra perspectiva, a intersetorialidade também representa a relação entre diversos setores governamentais, tais como a educação, a saúde, a agricultura (CUNILL-GRAU, 2014), a assistência social e a execução penal. Para Prado *et al* (2021) implica a integração de atores para uma atuação de articulação horizontal entre os setores, minimizando inconsistências entre eles, o que exige intervenções estruturais mais profundas. Objetiva-se, com isso, a integração de mecanismos de gestão desenvolvidos em territórios definidos, com capacidade financeira e técnica para articular setores que se complementam e reúnem atores sociais, saberes, poderes e vontades, em uma nova forma de planejar, executar e controlar a prestação de serviços (PRADO *et al*, 2021).

Nos países desenvolvidos, a noção de intersetorialidade tem como imperativo uma perspectiva holística de governo, vinculada a ideia de que a maioria dos problemas do governo corresponde a problemas complexos, pois têm múltiplos fatores causais, objetivos de políticas em conflito e discrepâncias sobre as soluções, exigindo abordagens interativas (CUNILL-GRAU, 2014).

Na América Latina, a ação intersetorial associa-se à tendência de aplicação de abordagens multidimensionais, com enfoque em direitos, trazendo a integralidade como a base da intersetorialidade, assumindo uma compreensão ampliada do fenômeno da pobreza e da vulnerabilidade social, e que exige mais do que a conexão de setores governamentais, e deles com outros setores, mas a integração entre eles, possibilitando soluções integrais (CUNILL-GRAU, 2014).

Segundo Prado *et al* (2021), a natureza da intersetorialidade apresenta três categorias centrais: 1) o nível de inclusão no ciclo de formulação de políticas, o que pressupõe o planejamento de ação sobre iniquidades; 2) o nível de colaboração na implementação de ações, o que pressupõe agentes sociais com relativa autonomia; agentes com capacidades técnicas específicas; e relações sociais permeadas pelo diálogo;

e 3) o nível de mudança nas formas organizacionais preexistentes, que pressupõe mudanças no processo de trabalho; implementação de ação em um recorte espacial definido; e a possibilidade de replicação em outros espaços sociais.

3. MÉTODO

Devido ao estágio de conhecimento acerca da intersetorialidade, especialmente aplicada na análise entre a política penitenciária e a política de assistência social, com pouca exploração acadêmica, a pesquisa possui uma natureza triangulada, tratando-se de uma investigação empírica sobre a intersetorialidade, realizada com o uso combinado de método qualitativo e quantitativo (FLICK, 2009). A relevância do emprego dessa abordagem foi a sua potencialidade para descrever a complexidade do problema estudado; analisar a interação das variáveis e compreender algumas dinâmicas que envolvem o processo de encarceramento, na busca de uma compreensão detalhada do objeto (RICHARDSON, 2012). Assim, a pesquisa caracteriza como um estudo exploratório e descritivo (RICHARDSON, 2012; RAMPAZZO, 2002). As evidências indicam que a triangulação de fontes atribui validade e confiabilidade à pesquisa, tornando os achados mais robustos e convincentes, pois se amparam em fontes distintas de informação (YIN, 2005; BRUNING; GODRI; TAKAHASHI, 2018). Para fins de instrumentalização da pesquisa foram utilizadas fontes de dados secundários (documentos) e primários (questionário). Em resumo, foi realizado um levantamento documental e bibliográfico, associado à aplicação de *survey* aos servidores da execução penal dos estados que compõe a amostra. Para efetivar a avaliação dos dados, a pesquisa adotou o modelo teórico-analítico da intersetorialidade, segundo a contribuição de Cunnil-Grau, 2014, autora que ensina avaliá-la a partir de elementos das etapas do ciclo de políticas públicas, conforme quadro 1.

Quadro 1 – Modelo teórico-analítico de Intersetorialidade.

Classificação	Descrição
Grau de incorporação da intersetorialidade no ciclo de	Um sistema unificado de administração a partir de objetivos compartilhados, claramente identificados, constituiria a expressão da integração plena, supondo que

formação e avaliação das políticas	na incorporação do ciclo de políticas, portanto - o planejamento, a formulação do orçamento, o monitoramento e a avaliação - deixa de ser setorial para ser intersetorial.
Grau de mancomunidade	A mancomunidade refere-se à união, nesse caso, de setores, para conseguir um fim comum, considerando que é possível unir pessoas, forças ou fluxos para um fim. Nesse sentido, o foco está na fase de execução das ações, trazendo para a avaliação a existência de: sistemas comuns de informação ou mecanismos que facilitem o intercâmbio de informações; a partilha de recursos para um propósito comum; compromisso de execução de ações em função de um mesmo objetivo; padronização de processos de trabalho, de forma que sua execução seja previsível e uniforme.
Grau de alteração organizacional	A Intersetorialidade é um fenômeno mais abrangente que a coordenação entre setores, de forma que os arranjos intersetoriais podem se constituir por meio de mecanismos mais simples, como a composição de comitês, ou podem ser mais estruturados organizacionalmente, com a criação de estrutura e metodologia de trabalho, de forma que arranjos comuns de governança indicam a colaboração interagencial.

Elaborado pela autora, a partir dos parâmetros apresentados por Cunill-Grau (2014).

Os parâmetros da autora permitiram identificar, com a aplicação de testes estatísticos, a percepção dos servidores públicos quanto ao fenômeno e comparar os resultados encontrados entre os sistemas prisionais avaliados. O questionário “Intersetorialidade – Uma análise da Assistência Social no sistema prisional brasileiro” foi aplicado de forma eletrônica, com o suporte de hospedagem da plataforma *google forms*. O escopo do *survey* foi instrumentalizado por meio de perguntas existentes em um roteiro estruturado em 39 itens, relacionados a elementos das variáveis do modelo proposto por Cunill-Grau (2014) para analisar a intersetorialidade nas políticas públicas. O instrumento possui 34 itens do tipo fechado e 5 itens de tipo aberto. Além dessas questões, o *survey* possui outros 7 itens, todos do tipo fechado, voltados a identificação do perfil dos participantes. A pesquisa quantitativa alcançou 132 respondentes, porém, 125 preencheram o instrumento de forma completa, sem omissões, quantitativo utilizado nas análises estatísticas apresentadas.

A coleta dos dados cumpriu a função de descrever as características e medir as variáveis nos sistemas prisionais estudados, de acordo com a percepção dos servidores da execução penal, cotejando os resultados quantitativos com os resultados qualitativos.

Para analisar os dados coletados nos procedimentos da abordagem qualitativa

foi aplicada a análise de conteúdo, caracterizada por um conjunto de técnicas cada vez mais presentes nos estudos qualitativos da Administração. Já os dados quantitativos foram analisados por meio da aplicação de técnicas de estatística descritiva, nos dados coletados nas questões fechadas do *survey*, além de operações qualitativas, voltadas a avaliar os dados obtidos cotejando os dois *corpus* de pesquisa. Os dados das questões fechadas foram planejados em formato *.xls* e migrados para o *software Statistical Package for the Social Sciences* – SPSS (versão 26), onde foram submetidos a tratamento estatístico descritivo (frequências, médias, desvios padrões, coeficientes de variação e estatísticas de agrupamentos). Também foram realizadas análises com aplicação de técnicas estatísticas para comparar a percepção dos servidores dos sistemas prisionais avaliados, bem como para complementar, auxiliar e dar suporte à análise e interpretação, a partir da teoria utilizada e dos objetivos da pesquisa. Os dados obtidos nas respostas das questões abertas foram analisados com o emprego da nuvem de palavras, conhecida como *Tag Cloud* ou *word cloud*, por meio do suporte do *software* NVivo.

4. DESCRIÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados mostram que os arranjos e os instrumentos adotados na área de saúde, educação e trabalho no sistema prisional possuem padrões diferentes dos adotados na assistência social, com a institucionalização de Decreto presidencial, que consolida a política específica para atender as pessoas privadas de liberdade, o que não se verificou quanto a assistência social. A pesquisa também aponta níveis mais avançados de intersetorialidade nas políticas de saúde e educação, embora hajam padrões diferenciados entre elas, com a designação de equipes intersetoriais de trabalho, indicação de servidores públicos para atuar de forma articulada com a pauta penitenciária, e, também, mecanismos de controle social, especialmente na figura dos conselhos de políticas sociais.

O levantamento documental aponta que, não há integração entre a política de assistência social e a política penitenciária, em nível federal, uma vez que, não foi identificada a criação de estrutura organizacional, ou institucionalização de competências organizacionais na Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania. Também não se verificou arranjos estabelecidos entre os órgãos setoriais do poder executivo federal para atender as pessoas em privação de liberdade, o que significa que é incipiente a articulação horizontal entre os setores, em nível nacional, e, isso explica porque também não

foram identificados instrumentos de atuação intersetorial entre os setores, como acordos de colaboração, convênios, termos de execução descentralizada, etc.

O diagnóstico relativo aos parâmetros federais de institucionalização identificou a intersetorialidade entre as políticas analisadas, muito mais como uma estratégia de atuação, do que, de fato, no ciclo das políticas públicas. O levantamento mostra que a assistência social ainda é confundida, como meio de acesso à documentação e aos familiares, e não, como política de proteção social das pessoas em privação de liberdade, como tripé da seguridade social.

No aprofundamento das análises no contexto dos entes federativos, de forma específica, os achados mostram padrões variados de institucionalização da política de assistência social no sistema prisional. Esses padrões também mostram que, tanto na união, como nos entes subnacionais, a intersetorialidade é identificada como estratégia de gestão, caracterizada na articulação e na integração proposta nas leis que regem a assistência social, porém, apenas o estado do Maranhão disciplina, taxativamente, a intersetorialidade como princípio da política.

O levantamento local confirma o baixo grau de intersetorialidade da assistência social e da política penitenciária. Não foi identificado, em nenhum dos entes analisados, registro de serviços socioassistenciais orientados para atender as pessoas em privação de liberdade, nem mesmo a existência de arranjos entre os órgãos responsáveis pelas pautas. Também não foi identificado nos sítios oficiais de ambos os setores o registro de estruturas organizacionais expressamente voltadas para a promoção de assistência social às pessoas em privação de liberdade. Apesar da menção da assistência social nos arranjos normativos e nas estruturas organizacionais do setor de administração penitenciária, não há alteração nas formas organizacionais do setor de assistência social dos entes analisados. E, mesmo nos órgãos de administração penitenciária em que se identifica a assistência social nas missões institucionais, também se percebe uma confusão conceitual entre a assistência social, como política, e o Serviço Social, área profissional dos assistentes sociais - desde a edição da Lei de execução penal essa confusão de termos e conceitos vem se reproduzindo.

A orientação da assistência social para fins de acesso à documentação e às visitas familiares, também foi confirmada pelos dados coletados por meio do

survey aplicados aos servidores da execução penal.

De acordo com o modelo analítico da pesquisa, considerados os parâmetros de institucionalização normativa das políticas em exame e, também, os arranjos e instrumentos, identifica-se que a intersetorialidade entre as políticas de assistência social e penitenciária não se enquadra nos padrões tipológicos de colaboração, de convergência, de consolidação ou de integração. A intersetorialidade está caracterizada nos normativos e nas práticas de forma precária e com baixa intensidade.

Os resultados também identificam relações entre a política nacional de assistência social e a política penitenciária, especialmente em razão da multidimensão dos problemas que envolvem a sociedade, a criminalidade e o sistema prisional, revelando que o público das pessoas presas e os marcos teóricos que consideram a vulnerabilidade e o risco social são determinantes para a intervenção política. Essa análise identifica a intersetorialidade entre os setores em sua dimensão política, em que no campo conceitual e substantivo atua a partir do reconhecimento das causas diversificadas dos problemas públicos, e não apenas de suas consequências, para incluir e considerar as causas dos problemas na discussão da agenda e na formulação das políticas penais e de assistência social. Os achados caracterizam a intersetorialidade entre os setores nas discussões dos problemas públicos que permeiam a agenda de formalização das políticas, o que indica oportunidades de desenvolvimento de iniciativas compartilhadas e integradas entre os órgãos federais e estaduais de assistência social e de administração penitenciária.

Segundo a percepção dos servidores da execução penal, a assistência social no sistema prisional é um dos eixos de atenção na etapa de formalização e avaliação da política. Para a maioria dos respondentes existem objetivos específicos e indicadores no planejamento do sistema prisional para a oferta de assistência social às pessoas privadas de liberdade, embora, apenas a minoria concorde que haja recursos estaduais e municipais para a assistência social destinada ao público privado de liberdade. Para os servidores da execução penal nenhum dos elementos, que compõe a variável de mancomunidade na etapa de execução das políticas em exame, alcançou alto nível de avaliação. Os resultados dialogam com o levantamento documental, pois, não foram identificados registros de fundos compartilhados entre os setores, em nenhum nos entes federativos avaliados, nem registros de arranjos institucionais ou pactuação de

compromisso, no mesmo nível de governo dos entes.

Assim, a intersetorialidade entre a assistência social e a política penitenciária, ainda, se apresenta no primeiro nível, de incorporação no ciclo de formalização e avaliação, com orientações de compartilhamento ainda incipientes, em que pese possam existir ações intersetoriais realizadas pontualmente. Segundo a classificação de intensidade da ação intersetorial, a política de assistência social e a política penitenciária apresenta baixo nível de intersetorialidade, pois, apenas uma parte do ciclo de política pública é compartilhada, as ações de planejamento e elaboração de orçamento e avaliação ainda continua sendo realizada setorialmente e não existem arranjos para a ação pública no debate público. Portanto, a intersetorialidade é caracterizada entre as políticas como uma estratégia de ação no campo normativo.

De modo geral, a identificação da intersetorialidade entre os setores avaliados, em sua dimensão política, caracterizado pela multidimensionalidade dos problemas da criminalidade e do cárcere, não interferiu para integrar as políticas penitenciária e de assistência social. Ao contrário, as ausências foram representativas na análise realizada, confirmando a existência de espaços inadequados e a limitação estrutural que marca a assistência social na prisão, juntamente com o caráter autocentrado na segurança que opera na execução penal.

Entre os principais desafios para a intersetorialidade estão a questão federativa e o caráter concorrente da competência na política penitenciária; a tradição setorializada e burocrática; a participação dos municípios nas políticas e serviços penais e a compreensão do complexo e difuso conjunto de estabelecimentos prisionais numa perspectiva de sistema, que influencia diretamente no papel da União, de coordenação nacional.

Apesar de identificar a evolução na estrutura do Departamento Penitenciário Nacional para a promoção da assistência social no sistema prisional, persiste a ausência de especificização da pauta, situação que enseja a concorrência na aplicação de recursos e esforços. Alguns fatores se apresentam como desafio à intersetorialidade entre a assistência social e a política penitenciária: a insuficiência dos patronatos; a ausência de padrão normativo e organizacional que oportunize uma atuação sistêmica na área prisional. A pesquisa também indica possibilidades para a instituição de parâmetros mínimos na formulação e implementação da assistência social no sistema prisional, a partir do desenvolvimento de arranjos e mecanismos de coordenação entre os órgãos governamentais dos setores, em todos os níveis federativos e o estabelecimento de uma

rede de atenção, benefícios, serviços, programas e projetos que devem manter relação de completude entre si e de intersetorialidade com outras políticas sociais.

Os dados levantados mostram que a sociedade civil é um dos atores com potência para provocar e promover as discussões políticas em torno da execução penal, mormente para mudar o padrão assistencialista da assistência social para um modelo que promova proteção social, emancipação e cidadania das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e de risco social na prisão. Os conselhos de comunidade são identificados como mecanismos essenciais ao processo de rompimento da naturalização das condições degradantes e cruéis vivenciadas na prisão.

O diagnóstico final confirma que a intersetorialidade entre a assistência social e a política penitenciária se estabelece como um consenso discursivo e um dissenso prático e apresenta práticas recentes na articulação, apesar da prescrição normativa da Lei de execução penal.

O Brasil ainda privilegia a adoção de políticas penais fundamentadas no raciocínio punitivista, que tenta tratar as consequências do crime, em detrimento às suas causas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Limitações da pesquisa

Em primeiro lugar, aponta-se que a fase de coleta e análise dos dados se deu no período da pandemia de Coronavírus, contexto que impactou no cronograma de desenvolvimento da pesquisa, bem como no alcance de servidores da execução penal e na articulação com os entes federativos. Outra limitação, essencialmente importante, refere-se à capacidade de coordenação nas políticas governamentais, um problema reconhecido pela literatura, e, que permanece como um desafio no âmbito da política pública no Brasil, país marcado por um sistema federativo fragmentado.

5.2 Proposta de pesquisas futuras

Este trabalho abre uma agenda para que futuras pesquisas: na avaliação da efetividade da estrutura de governança para estabelecer a assistência social no sistema prisional, refletida no impacto das estruturas para promover direitos sociais; estudos que considerem as possibilidades do uso de sistemas compartilhados de informação no cadastro e na oferta de serviços socioassistenciais às pessoas presas nas políticas

públicas; e, pesquisas que estendam as análises a outros entes federativos, de forma a contribuir para um diagnóstico nacional mais representativo. Outro ponto de avaliação pertinente para avanço científico na área é o uso das modalidades de transferência obrigatória no fomento da assistência social no sistema prisional, mormente com recorte de transferência de recursos para os municípios, para a sociedade civil organizada e para os fundos da assistência social - nos três níveis de governo.

5.3 Propostas de intervenção

A pesquisa pode ser usada para: a identificação da direção da intersetorialidade nos parâmetros federais de institucionalização das políticas sociais no sistema prisional, subsidiando o estabelecimento de arranjos e instrumentos intersetoriais para induzir a intersetorialidade entre os setores, por meio de planos de gestão, convênios e outros instrumentos destinados à implementação das políticas em âmbito local; identificar possibilidades de avanço na institucionalização de recorte específico da política de assistência social para as pessoas presas e egressas do sistema prisional, na direção do modelo horizontal de ação intersetorial, com a adoção de orçamento compartilhado entre os ministérios, incentivos de coordenação, compartilhamento de pessoal e de sistemas de informação, estabelecendo uma rede multinível; incentivar o envolvimento dos municípios na agenda de combate e prevenção da criminalidade, a partir da abertura e oferta de serviços socioassistenciais às pessoas presas e egressas do sistema prisional; promover o desenvolvimento de competências relacionadas às diretrizes e aos princípios da política nacional de assistência social, mormente os voltados à emancipação e ao desenvolvimento das pessoas presas e egressas do sistema prisional.

6. REFERÊNCIAS

- ARGÜELLO, K. Do Estado social ao Estado penal: invertendo o discurso da ordem. In: Anais do Instituto de Criminologia e Política Criminal, 2017. Disponível em: <<http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2013/01/Artigo-Katie.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2021.
- BATISTA, V. M. S. Filicídio. In I. Rizzini, M. H. Zamora, R. F. Corona, & M. M. Neumann (Orgs.), Crianças, adolescentes, pobreza, marginalidade e violência na América Latina e Caribe: relações indissociáveis? Rio de Janeiro: Quatro Irmãos/FAPERJ, 2006.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em:

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 jul. 2021.
- BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em: 20 jun. 2021.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em 12 dez. 2021.
- BRASIL. STF. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Arquição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347. Brasília, 2015. Disponível em <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4783560>, Acesso em: 20 mar. 2022.
- BRAVO, C, F, N. Conselhos nacionais de políticas públicas e transversalidade: (des)caminhos do desenvolvimento democrático. Tese (doutorado). Universidade de Brasília. Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, 2017.
- BRUNING, C.; GODRI, L.; TAKAHASHI, A. R. W. Triangulação em estudos de caso: incidência, apropriações e mal-entendidos em pesquisas da área de administração. *Administração: Ensino e Pesquisa*. Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, pp. 277-307, mai./ago. 2018. Disponível em: <https://raep.emnuvens.com.br/raep/article/view/889>. Acesso em: 1 abr. 2022.
- CAVALCANTI, P, B; DANTAS, A, S, S; CARVALHO, R, N. Contornos e sinergias entre a política de Saúde e o adolescente privado de liberdade: intersectorialidade como desafio. *Revista Textos e Contextos*. Porto Alegre. 2011.
- CHIES, L, A, B. A questão penitenciária. *Tempo Social (USP Impresso)*, v. 25, nº 2, 2014. p. 15-35.
- CIFALI, A, C. A política criminal brasileira no governo Lula (2003-2010): diretrizes, reformas legais e impacto carcerário. *Cadernos de Estudos Sociais e Políticos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 2016.
- CUNILL-GRAU, N. *La intersectorialidad en las nuevas políticas sociales: Un acercamiento analítico-conceptual*. *Gestión y política pública*, v. XXIII, n. 1, 2014.
- FLICK, U. Introdução à pesquisa qualitativa. 3ª ed. Tradução Joice Elias Costa. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- GARLAND, D. Castigo y sociedad moderna: un estudio de teoría social. México: Siglo XXI, 1999.
- GARLAND, D. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- MADEIRA, L, M. Mudanças no sistema de justiça criminal brasileiro nas duas últimas décadas: rumo a um Estado Penal? Santiago do Chile. Online PaperRoom IPSA, 2009.
- NASCIMENTO, S. Reflexões sobre a intersectorialidade entre as políticas públicas. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, n. 101, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n101/06.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- PIRES, R, R, C. Intersectorialidade, arranjos institucionais e instrumentos da ação pública.

- Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, n. 26, Intersetorialidade nas políticas sociais: perspectivas a partir do programa bolsa família. MACEDO, J, M; XEREZ, F, H, S; LOFRANO, R. Ministério do Desenvolvimento e Combate á fome, Brasília, 2016.
- PRADO, N. M. B. L, PEREIRA, R. A. G., HARTZ, Z. M. de A., DO SANTOS, H. L. P. C., MEDINA, M. G.. Revisitando definições e naturezas da intersectorialidade: um ensaio teórico. Ciência e Saude Coletiva, 2021. Disponível em: <http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/revisitando-definicoes-e-naturezas-da-intersectorialidade-um-ensaio-teorico/17966?id=17966>. Acesso em: 25 dez. 2021.
- RAMPAZZO, Lino. Metodologia científica para alunos de graduação e pósgraduação. São Paulo. Edições Layola, 2002.
- RICHARDSON, R, J. Pesquisa social - Métodos quantitativos e qualitativos. (et al.) 3. ed. São Paulo Atlas, 2012.
- SECCHI, Leonardo. Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- SOUZA, M, C, O. DALBELLO-ARAÚJO, M. Intersetorialidade entre as políticas de saúde e assistência social: possibilidades e limites. Revista Libertas, Juiz de Fora, v. 21, n.2, p. 632-652, 2021.
- WACQUANT, L. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Tradução: Daniel Grassi. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- ZAFFARONI, E. R. A questão criminal. Rio de Janeiro: Revan, 2013.